



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do Município de Carmópolis/SE, para o ano letivo de 2024, conforme especificações técnicas constantes neste termo.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Município de Carmópolis/SE, para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita adquirir gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam as instituições de ensino.

Considerando que a aquisição dos itens se faz necessário em face a Alimentação Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino do município de Carmópolis/SE, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

Considerando que a aquisição dos Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Considerando o direito social básico à educação deve este Município agir em defesa de seus munícipes, para garantir educação aos mesmos, em atenção ao princípio fundante constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015, e corolário da cidadania que assim estabeleceu:

“Art. 6º São direitos sociais **a educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015\)](#)” (destaquei).

E mais, em sendo a educação um direito do cidadão, parte-se, então, da premissa que se trata a mesma de um dever do Estado, e, na aplicação desse silogismo, é dever do Município promover a continuação do referido programa. Para tanto, a Constituição Federal esclareceu:

“Art. 205. **A educação, direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (destaquei).

Finalmente, no estabelecimento como dever do Estado a educação, a Constituição Cidadã de 1988, determinou:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009\)](#). (destaquei).

Considerando que o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

Considerando ainda que devemos encarar a questão da pretendida contratação em dois pontos básicos e cruciais: ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar a realização do bem como.

Importante frisar que a contratação pretendida se torna de extrema relevância, tendo em vista que não havendo o fornecimento da merenda escolar, indubitavelmente, poderá acarretar na evasão escolar e, por conseguinte, o colapso sócio educacional aos alunos atendidos por esse programa e também ao município, até mesmo com a redução do IDH, por conta dessa evasão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UND	CRECHE	PRE ESCOLAR	FUNDAM.	EJA	AEE	TOTAL	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Açúcar: sacarose de cana obtido de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1kg), com respectiva informação secundária plástico resistente e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade solicitante.	Kg		450	800	300	100	1.650	R\$ 3,81	R\$ 6.286,50
2	Amido de Milho: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n. 38 FNDE. Pó fino, branco, inodoro e insípido, contendo cerca de 27 % de amilose e 73% de amilopctina. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,2% de teor máximo de umidade de 14% PP, acidez máxima de 2,5%v/p e 84%p/p de amido. Não deverá apresentar impurezas visíveis, sujidades e com descrição no rótulo de não contém glúten. Embalagem primária de pacotes de polietileno, pesando 500g, indelével, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, com informações nutricionais e ingredientes, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componente. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo	Und	400					400	R\$ 6,96	R\$ 2.784,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	duplex, reforçadas e resistentes, pesando 10kg. Prazo de validade de 06 meses após a data de fabricação.									
3	Arroz beneficiado polido: do subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.	Kg	200	300	800	100	80	1.480	R\$ 4,46	R\$ 6.600,80
4	Arroz parboilizado: do subgrupo parbolizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, embalagem secundária de plástico resistente. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.	Kg	500	600	1300	150	90	2.640	R\$ 5,30	R\$ 13.992,00
5	Aveia: tipo flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100 g de aproximadamente: 13,5 g de proteína, 4,8 g de lipídio e 68,4 g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente	Und	400	120				520	R\$ 9,36	R\$ 4.867,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	e transparente de 450g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).									
6	Biscoito doce: zero gorduras trans, sem recheio, tipo maisena ou maria, elaborado com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica transparente, pct de 400 g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, embalagem secundária caixa de papel resistente. Prazo de validade de 06 meses após a data de fabricação.	Pct	250	250	800	150	90	1.540	R\$ 5,31	R\$ 8.177,40
7	Biscoito salgado: zero gorduras trans, tipo cream cracker, elaborado com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico transparente, pct de 400 g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, embalagem secundária caixa de papel resistente. Prazo de validade de 6 meses após a data de fabricação.	Pct	250	250	800	150	90	1.540	R\$ 5,37	R\$ 8.269,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	<p>Café: torrado e moído, produto de 1º qualidade, sem glutém, embalagem aluminizada a vácuo de 500 g, com selo de pureza emitido pela ABIC. Validade 90 dias após o empacotamento, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 DE 20/09/2002 do MS. Prazo de validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.</p>	Pct				20		20	R\$ 10,86	R\$ 217,20
9	<p>Canela em pó: moída a partir da casca da árvore canela, de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 40g, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.</p>	Und	15	20	30	5	5	75	R\$ 4,41	R\$ 330,75
10	<p>Carne bovina, tipo coxão mole: Congelada, embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, constando o número de inscrição do SIF. De aspecto não amolecido ou pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardas, de odor característico. Transporte segundo a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da</p>	Kg	700	1500	2200	100	50	4.550	R\$ 43,37	R\$ 197.333,50



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	data de entrega na unidade solicitante.										
11	Carne de charque: Corte traseiro, primeira qualidade, magra, livres de aparas, com cor e cheiro próprios. Acondicionada à vácuo em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, com especificações da data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e peso líquido na embalagem. Embalagens de 500 g. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.	Pct	150	300	1200	50	25	1.725	R\$ 20,72	R\$ 35.742,00	
12	Carne moída: Primeira qualidade, congelada, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes de 500 g com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.	Kg	300	1000	2000	150	60	3.510	R\$ 23,03	R\$ 80.835,30	
13	Colorífico: colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem de 100g acondicionada em fardos contendo 10 unidades, totalizando 1kg. Isento de glutamato monossódico e sais sódicos. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve conter marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Fardo	25	30	120	10	10	195	R\$ 13,74	R\$ 2.679,30	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.										
14	Cominho moído: extraído de sementes de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Isentos de glutamato monossódico e sais sódicos. Embalagem de 100 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos, contendo 10 unidades, totalizando 1kg. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.	Fardo	25	30	120	10	10	195	R\$ 15,41	R\$ 3.004,95	
15	Extrato de tomate: Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. Sem adição de açúcar e glutamato monossódico. Embalagem contendo de 370g, com respectiva informação nutricional, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	200	300	1000	100	40	1.640	R\$ 3,74	R\$ 6.133,60	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.										
16	Feijão carioca: tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	180	400	1200	80	50	1.910	R\$ 8,07	R\$ 15.413,70	
17	Fígado bovino: Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem Primária: Embalada a vácuo, em embalagem tipo crayovac, pacotes de 1 kg, peça inteira, devidamente identificados com rótulos impresso de acordo com a Legislação vigente. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	Kg	300	400	1500	150	30	2.380	R\$ 15,94	R\$ 37.937,20	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	<p>Flocos de milho: tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Pct	600	1200	2200	350	80	4.430	R\$ 4,71	R\$ 20.865,30
19	<p>Leite em pó integral: contendo no mínimo 26% de gorduras, embalagens de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Pct	1400	1300	2500	200	50	5.450	R\$ 14,02	R\$ 76.409,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

20	<p>Macarrão espaguete: de 1ª qualidade, tipo seca, formato espaguete nº 8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem primária saco plástico transparente atóxico com 500 g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote de acordo com as normas legais e vigentes da ANVISA, e embalagem secundária plástica reforçada.</p>	Pct	400	600	3000	100	50	4.150	R\$ 4,32	R\$ 17.928,00
21	<p>Macarrão parafuso: com ovos, de primeira qualidade, não conter a presença de sódio em sua composição (descrito na tabela nutricional), ser isento de gordura trans e saturada na embalagem deve conter a presença ou não de glúten. Embalagem de 500g, com data de validade visível o produto deve estar isento de matérias terrosas, parasitos e larvas.</p>	Pct	200	300	1000	100	50	1.650	R\$ 3,20	R\$ 5.280,00
22	<p>Manteiga com sal: de 1ª qualidade, produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e maxalagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente só leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado. A matéria gorda da manteiga deverá ser composta exclusivamente de gordura láctea: com consistência sólida, pastosa a 20 °C de textura lisa e uniforme. Cor: Branca amarelada</p>	Und	30	50	80	15	10	185	R\$ 21,49	R\$ 3.975,65



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	sem manchas. Sabor e odor - suave característico de acordo com os ingredientes da composição. Embalagem primária: Pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500 g, rotulada de acordo com a Legislação Vigente. Prazo de validade mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer a Legislação Vigente.									
23	Milho de pipoca: Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substância nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses após a data de fabricação.	Pct	30	80	100	10	220	R\$ 3,40	R\$ 748,00	
24	Milho para mungunzá: Pedacos de grãos de milho ou grão inteiro que apresente ausência parcial ou total do gérmen ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado. Deve apresentar cor amarela, embalagem plástica resistente, que preserve a integridade do produto, em quantidade de 500g. Prazo de validade de 06 meses após a data de fabricação.	Pct	300	400	1200	150	70	2.120	R\$ 4,39	R\$ 9.306,80



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

25	<p>Óleo de Soja Refinado: Embalado em garrafas plásticas tipo PET, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Und	100	120	250	30	10	510	R\$ 11,69	R\$ 5.961,90
26	<p>Ovo de galinha: tipo A, íntegro, branco, fresco, grande, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades. Unidade de entrega em dúzia. O produto deverá ter registro no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde com peso médio de 50 g e livres de sujidades. O transporte dos ovos é interessante serem refrigerados, estando de acordo com as normas da ANVISA.</p>	Dúzia	450	500	2000	230	50	3.230	R\$ 12,26	R\$ 39.599,80
27	<p>Pão: tipo pão francês, farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca de cor dourada, brilhante e crocante de tamanho uniforme. Unidade de 50 g. A condicionado em sacos plásticos de polietileno e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.</p>	Und	2500	7000	20000	2500	900	32.900	R\$ 1,25	R\$ 41.125,00
28	<p>Pão: tipo Hot Dog, acondicionado em sacos plásticos de polietileno, contendo 10 unidades de pão em cada pacote, possuindo data de fabricação, validade, lote</p>	Pct	350	700	2000	250	150	3.450	R\$ 6,08	R\$ 20.976,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<i>e com prazo de validade de 5 dias.</i>										
29	Peito de frango congelado: filé de peito de frango, sem pele, sem osso, com cor e odor característico, inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado de 1kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, da de fabricação, prazo de validade e peso líquido, sendo cada embalagem individual pesando 1kg. Transporte refrigerado de acordo com legislação vigente da AVINSA.	Kg	400	1000	2200	200	60	3.860	R\$ 18,02	R\$ 69.557,20	
30	Proteína de soja texturizada: deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias, contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	200	300	800	90	60	1.450	R\$ 13,23	R\$ 19.183,50	



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

31	<p>Sal refinado: iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Kg	50	100	150	20	10	330	R\$ 2,66	R\$ 877,80
32	<p>Salsicha: congelada, tipo <i>Hot Dog</i>. Acondicionado em saco de polietileno transparente, ermeticamente fechado de 3 Kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Com registro da ANVISA, certificação SIE ou SIF. Prazo de validade de 10 meses após a data de entrega na unidade requisitante.</p>	Kg	40	70	200	40	20	370	R\$ 13,70	R\$ 5.069,00
33	<p>Vinagre: de álcool, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plásticos contendo 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e inscrição do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da</p>	Und	50	90	150	10	10	310	R\$ 2,67	R\$ 827,70



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	data de entrega na unidade solicitante.									
Valor Total Estimado R\$									R\$ 768.295,85	
Valor Total Estimado R\$ 768.295,85 (setecentos sessenta oito mil, duzentos noventa cinco reais e oitenta cinco centavos)										

3 - EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE, sempre em perfeito estado, realizando a entrega no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Gumercindo Bessa S/N, Centro, Carmópolis/SE, com horário de funcionamento das 07hs às 13hs.

Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da solicitação.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

Quando da entrega as embalagens/alimentos deverão apresentar-se:

- a) isentos de substâncias terrosas ou químicas;
- b) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) sem parasitas, larvas ou outros insetos, inclusive nas embalagens;
- d) isentos de odor e sabor estranhos;
- e) sem umidade externa anormal;
- f) não deverão apresentar temperatura consideravelmente elevada, indicativa de exposição solar por período prolongado.

Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

A pontualidade na entrega das mercadorias para a rede municipal de ensino está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

4 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;

Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6 - AMOSTRA

Visando assegurar a qualidade dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, **os licitantes previamente classificados em primeiro lugar, deverão apresentar amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, conforme Art. 41, da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela RESOLUÇÃO/FNDE/CD nº 20, de 20 de dezembro de 2020.**

Quando solicitado as amostras dos gêneros alimentícios deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da sua notificação no chat do sistema. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Gumercindo Bessa S/N, centro, Carmópolis/SE, CEP: 49740-000, no horário compreendido entre 7h e 13h.

O licitante que não apresentar a referida amostra ou sendo a mesma incompatível com as especificações deste Termo, terá o Item desclassificado, passando a exame a oferta subsequente de menor preço.

As amostras serão analisadas por Nutricionista do Município de Carmópolis/SE, que emitirá Parecer Técnico acerca dos alimentos apresentados, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e redação dada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 3867/20, de 30 de setembro de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 3578/17, de 12 de maio de 2017 que Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Município de Carmópolis/SE e Resolução/FNDE/CD Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução/FNDE/CD nº 20, de 20 de dezembro de 2020.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Carmópolis/SE, 14 de novembro de 2023.

RENATA VIEIRA
Nutricionista CRN 5/8643

MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTANA
Secretária Municipal de Educação